

LEI Nº 09/68

SÚMULA | Abre Crédito Especial para pagamento de -
13º salário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE,
Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

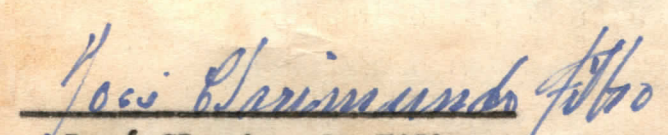
L E I

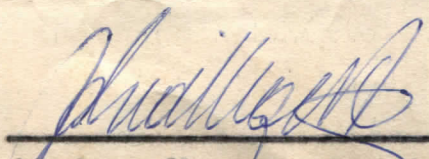
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, previsto em Lei, a todos os funcionários Municipais.

Art. 2º - Os fundos necessários para a cobertura da presente despesa, será lançada à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, em -
treze de dezembro de 1.968.


José Clarimundo Filho
Prefeito Municipal


Adriano Marques dos Anjos
Secretário